



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº198/2015

de 13 de Maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA  
Rua Dr. Guedes Martins S/N - Araçá - CEP:63.360-000 / Aurora-CE  
**PROTOCOLO**  
Nº 042/2015 Data: 15/05/15  
Assinatura *Roziliane bustano*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM CLINICA SÃO JOSÉ DIAGNOSTICOS E TRATAMENTOS LTDA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **CLINICA SÃO JOSÉ DIAGNOSTICOS E TRATAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.666/0001-62, com sede na Rua São José, 805, interligada à Rua Alencar Peixoto, 160, Centro, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, nos termos da minuta de convênio que segue em anexo a Lei, como parte integrante desta.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, previstas na Lei Orçamentária vigente, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Aurora, 13 de Maio de 2015.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ ADAILTON DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Aurora-Ceará, José Adailton de Macedo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 107 da Lei Orgânica Municipal e com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura”,

**CERTIFICA**

que a Lei Municipal nº /2015, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a CLINICA SÃO JOSÉ DIAGNOSTICOS E TRATAMENTOS LTDA, e adota outras providências, foi publicada na data de hoje no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal de Aurora-CE.

Aurora-Ceará, 13 de Maio de 2015.

  
**José Adailton de Macêdo**  
Prefeito Municipal